

CONTRATO DE EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA RUA DA JUVENTUDE”

-----**PRIMEIRO: JORGE MANUEL ALVES DE FARIA**, casado, contribuinte número [REDACTED] natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] com domicílio necessário neste edifício, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**, possuidor do Cartão de Pessoa Coletiva de Direito Público, número **501 120 149**, com sede no Largo José Duarte Coelho, Entroncamento, conforme poderes que lhe são atribuídos na alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**SEGUNDO: MÁRIO FERNANDO HENRIQUES CORREIA**, contribuinte número [REDACTED] natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] [REDACTED] com morada profissional na [REDACTED] que na qualidade de representante legal, outorga em representação da firma “**BRIFAT – BRITAS E TRANSPORTES, LDA**” possuidora do Cartão de Pessoa Coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial, sob o número **504 627 910**, com sede em Estrada da Giesteira, 2495-501 Ourém, com o Capital Social de 600.000,00 €, portadora do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 64479-PUB, conforme consulta efetuada na página da Internet do IMPIC, IP em 31 de maio de 2021, portanto, na qualidade de bastante representante da mesma firma, com

poderes para o ato, segundo fez certo pela Certidão Permanente com o código de acesso: 3114-5058-1617, obtida via Internet em 25 de maio de 2021, documentos que se arquivam. -----

-----O Município do Entroncamento, representado pelo Primeiro Outorgante, por despacho do Exmo. Presidente 18 de maio de 2021, **aprovou a minuta do contrato e adjudicou** à firma Brifat – Britas e Transportes, Ld.^a, a Empreitada de Remodelação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas na Rua da Juventude, pelo montante de **51.688,21 €** (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito euros e vinte e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a proposta apresentada, em 23 de abril de 2021, e ainda nos termos e com os fundamentos constantes da Informação da Divisão de Gestão Urbanística o Obras registada no Mydoc Win – Gestão Documental (MGD) sob o n.º 3729/2021 e conforme Convite, Caderno de Encargos e restantes peças do procedimento aprovados pela Câmara, que devidamente legalizados, podem ser consultados a todo o tempo na Plataforma com o endereço eletrónico www.acingov.pt, e contém as seguintes cláusulas: -----

-----**PRIMEIRA: Objeto:** -----

-----O objeto do contrato a celebrar é a realização da Empreitada de “Remodelação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas na Rua da Juventude”. -----

-----**SEGUNDA:** A empreitada em apreço está sujeita a revisão de preços nos termos previstos na cláusula 29.^a do Caderno de Encargos da mesma empreitada e na legislação para o efeito em vigor. -----

-----**TERCEIRA:** O seu prazo de execução é de **60 dias** (sessenta), nos termos previstos na cláusula 9.º do Caderno de Encargos. -----

-----**QUARTA:** O prazo de garantia é de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos, na sua Cláusula 36.^a. -----

-----**QUINTA:** Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na Cláusula 18.^a do Caderno de Encargos (n.º 4 da Cláusula 25.^a). -----

-----Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de **60 dias** após a apresentação da respetiva fatura, nos termos do artigo 299.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos. -----

-----No caso de falta de aprovação de alguma fatura, em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, será devolvida a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados. -----

-----**SEXTA:** Foi apresentada caução no valor de **5% do preço contratual**, através de Guia de Depósito efetuado na delegação de Alcanena da Caixa Geral de Depósitos, à ordem do Município do Entroncamento, no valor de **2.584,41 €** (dois mil quinhentos e oitenta e quatro euros e quarenta e um centimos), em 21 de maio de 2021. -----

-----O reforço da caução será de 5% do preço contratual, em harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 353.º do CCP-Código dos Contratos Públicos, nos termos

da cláusula 27.^a do Caderno de Encargos. -----

-----**SÉTIMA:** Para garantia da regular execução da empreitada, a firma representada pelo Segundo Outorgante, fica sujeita às multas previstas na cláusula 11.^a do Caderno de Encargos, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

-----**OITAVA:** Conforme estipula a alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, foi designado como Gestor do Contrato o Arq. Francisco Varanda, em nome da entidade adjudicante, nos termos do artigo 290.º - A.-----

-----**NONA:** Em tudo o omissso, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

-----**DÉCIMA:** Sem prejuízo da aplicação das normas do Caderno de Encargos, remete-se para o princípio da prevalência o disposto no artigo 51.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

-----Prevalece sobre o presente contrato o previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, nos termos do seu artigo 13º, e do disposto no D.L. nº 127/2012, de 21 de junho, obrigando-se as partes ao seu escrupuloso cumprimento. -----

-----**DÉCIMA PRIMEIRA:** Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

-----O Segundo Outorgante, em nome da sua representada, aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas, obrigando-se a executar com respeito a tudo o

que acima ficou referido pelo Primeiro Outorgante, aceitando, portanto, integralmente as condições insertas no presente contrato. -----

-----Assim disseram e outorgaram do que dou fé. -----

-----O encargo resultante do presente contrato para o corrente ano é no valor **54.789,50 €** (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos), valor com IVA incluído, tem cabimento no orçamento vigente e consta no Plano de Atividades do mesmo ano, encontrando-se a despesa cabimentada na seguinte classificação: (Orgânica) 0302 e (Económica) 07030302. -----

-----Para efeitos do cumprimento da lei número 8/2012 de 21 de fevereiro, e do disposto no decreto-lei número 127/2012, de 21 de junho, o compromisso válido e sequencial é o compromisso número **43850**, datado de 07 de maio de 2021, que se anexa, fazendo parte integrante deste contrato. -----

-----Pelo segundo outorgante, foram apresentados os seguintes documentos: -----

-----a) Declaração n.º 022951872ASCD21 emitida pelo Serviço Segurança Social Direta - Serviço de Finanças de Santarém, em como tem a sua situação contributiva regularizada perante aquela Instituição, datada de 15 de fevereiro de 2021; -----

-----b) Certidão da AT-Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviço de Finanças de Ourém – [2127], em como se encontra com a sua situação tributária regularizada, datada de 21 de maio de 2021; -----

-----c) 02 Certificados do Registo Criminal; -----

-----d) Declaração modelo II anexo ao CCP. -----

-----Entre as Partes é celebrado o presente contrato, registado sob o número 22/2021 no programa de Tratamento de Escrituras e Contratos (TEC), e no MyDoc

Win - Gestão Documental (MGD) sob o número 3729/2021, outorgado digitalmente na plataforma com o endereço eletrónico www.acingov.pt, as quais declaram celebrá-lo livremente, contando como data da outorga, a data da última assinatura aposta.-----

----- 1.º Outorgante

-----2.º Outorgante

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Ficha do Compromisso

DOC.INT.: MGD 3729/2021/2021

N.Seq.: 43850

Serviço Requisitante: 40 DGUO-DIV.G.URB. OBRAS (serv.gerais)

Cabimento prévio: DOC.INT.: MGD 3729/2021/2021

Contrato:

Entidade: 105844 Brifat - Britas e Transportes, Lda.

NIF: 504627910

Orgânica: 0302 ÁGUAS E SANEAMENTO

Económica: 07030302 Sistemas de drenagem de águas residuais

GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS

04 SANEAMENTO

2018/230 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE

Acc.: 10 Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas - Rua da Juventude

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
07-05-2021	2420	54.789,50				54.789,50		Remodelação da rede de drenagem de águas residuais domésticas na rua da Juventude - MGD 3729/2021